

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5ª REGIÃO BAHIA E SERGIPE– CRN 05, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com a função de normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício e as atividades profissionais de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética nos estados da Bahia e Sergipe, assessorado pela Conceção Consultoria Técnica Especializada LTDA, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado - REDA nº 001/2015, destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas, que será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, nos termos do Contrato Administrativo REDA nº 001/2015.
- 1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste Processo Seletivo Simplificado - REDA deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: www.concepcaoconcursos.com.br
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a recrutar e selecionar candidatos para provimento de cargos de nível técnico e nível médio, por tempo determinado de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, para o quadro de pessoal do CRN-05, conforme descrito no Capítulo 2 deste Edital, dado o extraordinário caráter de urgência para admissão dos servidores.
 - 1.3.1. Os selecionados que vierem a ser contratados, se submeterão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o quanto no art. 41 da Lei nº 12.378/2010.
 - 1.3.2. O candidato aprovado mediante o presente Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA poderá realizar viagens internacionais, interestaduais e intermunicipais, para execução de atividades vinculadas ao pleno exercício do cargo/função, com despesas assumidas pelo CRN-05, em conformidade com seus normativos internos vigentes à época.
- 1.4. O Processo Seletivo constará de **Avaliação de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo Único deste Edital.
- 1.5. O formato de avaliação do presente Processo Seletivo Simplificado - REDA se efetivará sob a forma de provas objetivas, em conformidade com o disposto no presente Edital.
 - 1.5.1. As provas serão realizadas para todos os cargos no mesmo horário e data.
- 1.6. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e não há reserva de vagas em virtude do quantitativo oferecido.
- 1.7. É vedado ao empregado exercer atividades que se constituam correlatas, semelhantes, àquelas implementadas no CRN-05, cuja informação que detenha de forma privilegiada venha promover benefícios pessoais ou beneficiar terceiros de sua relação individual.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, LOCAL DA VAGA, REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1. Os cargos, os pré-requisitos exigidos, o local das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Cargo	Requisito	Local da Vaga	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas	Taxa de Inscrição R\$
100	Técnico em Nutrição e Dietética	Curso de nível técnico completo, reconhecido pelo Ministério de Educação. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	Bahia	40h	R\$ 1.058,90*	01	20,00
101	Técnico em Nutrição e Dietética	Curso de nível técnico completo, reconhecido pelo Ministério de Educação. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	Sergipe	40h	R\$ 1.058,90*	01	20,00
102	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Curso de nível técnico completo, reconhecido pelo Ministério de Educação.	Bahia	40h	R\$ 1.376,57*	01	20,00
200	Assistente Administrativo	Curso de nível médio completo, reconhecido pelo Ministério de Educação.	Bahia	40h	R\$ 1.058,90*	01	20,00

*Salário vigente + vale transporte, cesta básica e ticket refeição.

2.2. As atribuições são as estabelecidas no quadro abaixo:

Código	Função Cargo	Estado Unidade	Atribuições
100 101	Técnico em Nutrição e Dietética	Bahia Sergipe	Auxiliar administrativamente a fiscalização nas atividades relacionadas a alimentação e nutrição na jurisdição do Conselho, cumprindo as normas de regulação profissional, expedindo documentos conforme a necessidade do setor, prestando atendimento a profissionais, auxiliando nos protocolos e procedimentos administrativos correlatos e utilizando para deslocamento, quando deliberado, o automóvel oficial do CRN-5.
102	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Bahia	Executar atividades operacionais de suporte técnico ou administrativo. Manutenção e desenvolvimento do sistema de tecnologia utilizado pelo conselho. Prestar informações previamente organizadas sobre produtos e serviços da unidade. Emitir relatórios formatados de diversas naturezas, a fim de subsidiar a tomada de decisão. Formatar e atualizar material para apresentação de dados e informações para diferentes públicos, sob orientação.
200	Assistente Administrativo	Bahia	Dar suporte administrativo às equipes técnicas nas diversas áreas de atuação, otimizando os processos de comunicação, classificando, registrando, consolidando, disponibilizando, armazenando e controlando dados, informações e documentos da sua unidade de trabalho e prestando atendimento ao usuário.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá:

3.1. Acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br e ou www.crn5.org.br durante o período de **0h00min do dia 10 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 09 de setembro de 2015**, conhecer o Edital, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais, fazer a opção do código referente ao cargo que deseja concorrer e efetivar a inscrição;
- b) Imprimir o boleto bancário;
- c) O **Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições**. Após o **encerramento** das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão;
- d) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível superior e nível médio, em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição**;
- e) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casa lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.
- f) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, ciente ainda da possibilidade de designação para atuação no Estado da Bahia ou Sergipe, em se tratando de Técnico em Nutrição e Dietética. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

3.3. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após compensação do boleto bancário.

3.4. **A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o CRN 05**, não se responsabilizam por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.1. O descumprimento das instruções para inscrições via internet implicará a não efetivação da mesma.

3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência do CRN 05.

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para:

3.6.1. Candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

3.6.1.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.6.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br, **das 08 horas do dia 11 de agosto de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2015**.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

3.6.1.3. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - REDA, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.6.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.6.1.2**;
- d. não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.6.1.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo **Órgão Gestor do CadÚnico**.

3.6.1.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** divulgará, no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br, na data provável de **14 de agosto de 2015**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 09 de setembro de 2015** para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo Simplificado - REDA.

3.6.1.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.6.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 3.6.1.7., estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado - REDA.

3.6.1.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.7. A qualquer tempo, o **CRN 05** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.8. As inscrições deferidas serão divulgadas no site www.concepcaoconcursos.com.br

3.9. O(s) comprovante(s) do pagamento da(s) taxa(s) de inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) nos locais de realização das provas, se solicitado(s).

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) até o dia **09 de setembro de 2015, impreterivelmente**, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda no endereço: Av. Magalhaes Neto, 1856, Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, Salvador/BA - CEP: 418.10-012, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado - REDA e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.12. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA

A seleção será composta de **Avaliação de Conhecimentos** de caráter classificatório e eliminatório.

4.1. Serão submetidos à avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, todos os candidatos devidamente inscritos.

4.2. O conteúdo programático das provas de conhecimentos está descrito no **Anexo Único deste Edital**, onde consta a expressão "**Conteúdo Programático**".

4.3. As Provas objetivas (Avaliação de Conhecimentos) terão 30 (trinta) questões no valor total de 70,0 (setenta) pontos, sendo:

Cargo	Provas Objetivas	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Técnico em Nutrição e Dietética	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
	Total	30		70,0

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

Cargo	Provas Objetivas	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
	Total	30		70,0

Cargo	Provas Objetivas	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
	Total	30		70,0

4.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – REDA, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total ou seja 35,0 (trinta e cinco) pontos.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis no site da empresa Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br e ou www.crn5.org.br a partir do dia **15 de setembro de 2015**.

5.1.1. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do edital de convocação para aplicação das provas.

5.2. No dia da aplicação da prova de conhecimentos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido exclusivamente do original de um dos documentos relacionados no subitem 5.2.3 e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.1. O horário previsto para abertura e fechamento dos portões será:

Matutino (horário local)	
Abertura	7h30m
Fechamento	7h50m

5.2.1.1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.2.2. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

5.2.3. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:

Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.

5.4. As provas de conhecimento para todos os cargos terão a duração máxima de 3 (três) horas.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - REDA.

5.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - REDA o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao Processo Seletivo Simplificado - REDA.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado - REDA.

5.8. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.9. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

5.10. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

5.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

5.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

5.15. O resultado desta fase será divulgado no site da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior idade.

7. DA NOTA FINAL

7.1. A pontuação final no Processo Seletivo Simplificado - REDA para os cargos de nível técnico e nível médio será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no Processo Seletivo Simplificado - REDA.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme item 2 deste Edital.

8.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) desistência do (s) primeiro (s) colocado(s);
- b) demissão do (s) primeiro (s) colocado (s);

8.3. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado - REDA será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa da seleção: Avaliação de Conhecimentos - gabaritos e resultados. No segundo dia, os recursos serão recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).

9.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br, respeitado o prazo informado no subitem 9.1.

9.2.1. Será admitido um único recurso para cada etapa da seleção. Havendo um segundo registro de recurso este substituirá o primeiro.

9.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do CRN 05 e/ou da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

9.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

9.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br quando da divulgação do resultado.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito ou pontuação.

10. DA DIVULGAÇÃO DE DATAS E RESULTADOS

10.1. As convocações e os resultados da Seleção serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos decorrentes deste Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A homologação do Processo Seletivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final.

11.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - REDA, o CRN 05 convocará os candidatos aprovados, por ordem de classificação final, para realização dos.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Ter sido aprovado em todas as fases da seleção.

12.2. Ter a idade mínima de 18 anos na data da admissão.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

12.3. Possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Edital.

12.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

12.5. Apresentar a documentação solicitada pelo CRN 05, quando da sua convocação para exame médico admissional, entrevista e admissão, a saber:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Original - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Original e cópia - cédula de identidade; título de eleitor e comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de escolaridade; comprovante de contribuição sindical (se houver); conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- d) Declarações: para fins de Imposto de Renda e para fins de dependente para salário família - preencher no CRN 05;
- e) Solicitações: Vale Transporte e outros decorrentes da legislação vigente.
- f) Comprovação de tipo sanguíneo - Fator RH;
- g) Exame médico admissional;
- h) Apresentação de certidão de regularidade atualizada perante seu Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- i) Para o Técnico em Nutrição e Dietética, possuir CNH tipo B válida em todo território nacional.

12.5.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos - estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.6. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – REDA o candidato que não estiver regular perante o seu Conselho de Classe Profissional, se houver.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para a Seleção Pública contidas neste Edital.

13.2. A participação dos candidatos nesta seleção não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao CRN 05 à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

13.3. É da responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a esta seleção divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br.

13.3.1. As datas prováveis no cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

13.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

13.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos editais disponibilizados no site www.concepcaoconcursos.com.br.

13.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.

13.7. No dia de realização das provas objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas.

13.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer da Seleção Pública, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.11. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.12. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

13.13. As convocações e resultados serão publicados no quadro de avisos do Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região Bahia e Sergipe e nos sites: www.concepcaoconcursos.com.br e www.crn5.org.br

13.14. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do quadro de avisos do Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região Bahia e Sergipe e nos sites: www.concepcaoconcursos.com.br e www.crn5.org.br

13.15. Não poderão tomar posse em razão da presente Seleção, aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.

13.16. Fica assegurado ao CRN 05 o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta Seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região Bahia e Sergipe, ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e a Concepção, e mediante homologação do Presidente.

Salvador, 08 de agosto de 2015.

Rita de Cássia Ferreira Frumento
Presidente

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

CRONOGRAMA

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
1. Período de inscrição	10/08 a 09/09/2015
2. Divulgação da data e do local da Avaliação de Conhecimentos	15/09/2015
3. Aplicação da Avaliação de Conhecimentos	20/09/2015
4. Divulgação do gabarito da prova objetiva a partir das 14h	20/09/2015
5. Prazo para interposição de recursos contra o gabarito da Avaliação de Conhecimentos	21/09 e 22/09/2015
6. Resultado final da Avaliação de Conhecimentos	28/09/2015
7. Homologação	30/09/2015

ANEXO ÚNICO - Conteúdo Programático

Código 100 - Técnico em Nutrição e Dietética

Língua Portuguesa: Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos (Morfologia, Fonética e Sintaxe). Semântica. Colocação Pronominal e Vozes Verbais.

Conhecimentos Gerais e Atualidades – O Brasil e o Estado da Bahia: política, economia, sociedade, educação, história, turismo, cultura, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Atualidades regionais, nacionais e internacionais veiculadas pela mídia.

Conhecimentos específicos: Princípios da Nutrição Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Alimentação da criança no 1º ano de vida, pré-escolar e escolar. Técnica dietética: conceito, objetivos, relevância. Alimentos: conceitos, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo alimentar. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Epidemiologia dos principais problemas nutricionais do país: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional de comunidades. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Políticas de alimentação e nutrição. Programas de suplementação alimentar. Serviço de Nutrição e Dietética – Estrutura administrativa de serviço de nutrição e dietética e suas formas de representação. Recursos Humanos do Serviço de Nutrição e Dietética – características, processo de admissão, dimensionamento, principais cargos e suas atribuições. Recursos Físicos e Materiais do Serviço de Nutrição e Dietética – composição da área, ambiência. Equipamentos e dimensionamento. Funcionamento do serviço de Nutrição e Dietética, atividades desenvolvidas, sistemas de controle e avaliação. Qualidade dos alimentos. Contaminação alimentar. Transmissão de doenças por água e alimentos contaminados. Toxi-infecção alimentar. Conservação e manipulação de alimentos. Legislação em qualidade de alimentos. **Noções de Administração Pública** - qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; normalização técnica e qualidade; comunicação e relações públicas.

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

Supervisão. Comunicação e Negociação. Níveis e Habilidades da Equipe. Autoridade, Delegação e Descentralização. Motivação. Processo de planejamento: definição, atitudes em relação ao planejamento. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Conhecimento de organização, redação, elaboração de relatórios e registros. Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato Administrativo: anulação, revisão e revogação.

Legislação Específica – Leis regulamentações externas: Criação dos Conselhos – Lei 6.583/78; Regulamentação da Profissão – Lei 8.234/91; Código Sanitário Município de Salvador – Lei 5.504/99; Regulamentação do PNAE – Lei 11.947/09; Regulamentação do PNAE – Resolução FNDE 38/09; Promoção, proteção e recuperação da saúde - Lei 8.080/99; Gestão do SUS – Lei 8.142/99; Educação nutricional em escolas - Portaria Interministerial 1.010/06; Criação de NASF's - Port. MS 154/08; Regulamento técnico de Boas Práticas de Produção de Alimentos – RDC 216/04; Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padrão – RDC 275/02; Regulamento Técnico de Inspeção Sanitária – Portaria 1.428/93.

Resoluções do Sistema CFN/CRN: Código de Ética do Nutricionista – 334/04; Código de Ética do Técnico em Nutrição e Dietética – 389/03; Regimento Interno do CFN – 320/03; Código Processamento Disciplinar – 321/03; Nutricionista no PNAE – 465/10; Política Nacional de Fiscalização – 360/05; Registro e Cadastro de PJ no CRN – 378/05; Áreas de atuação, atribuições e parâmetros numéricos – 380/05 Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia. Criação de delegacias e representações – 446/09.

Cargo: 200-Tecnólogo em gestão da tecnologia da informação

Língua Portuguesa - Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos (Morfologia, Fonética e Sintaxe). Semântica. Colocação Pronominal e Vozes Verbais.

Conhecimentos Gerais e Atualidades – O Brasil e o Estado da Bahia: política, economia, sociedade, educação, história, turismo, cultura, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Atualidades regionais, nacionais e internacionais veiculadas pela mídia.

Conhecimentos Específicos: Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programação; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados; SQL; controle de proteção, segurança e integridade; banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído; controle de transações; controle de concorrência. Rede de

Processo Seletivo - Edital 001/2015
08/08/2015

Computadores: fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços; arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas. **Legislação Específica – Leis regulamentações externas:** Criação dos Conselhos – Lei 6.583/78; Regulamentação da Profissão – Lei 8.234/91. **Resoluções do Sistema CFN/CRN:** Código de Ética do Nutricionista – 334/04; Código de Ética do Técnico em Nutrição e Dietética – 333/04; Regimento Interno do CFN – 320/03; Código Processamento Disciplinar – 321/03; Registro e Cadastro de PJ no CRN – 378/05; Áreas de atuação, atribuições e parâmetros numéricos – 380/05; Regulamento Eleitoral – 441/08 e 457/09; Inscrição de PF em CRN – 228/99, 314/03 e 340/04; Criação de delegacias e representações – 446/09.

Cargo: 300-Assistente Administrativo

Língua Portuguesa - Língua Portuguesa: Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos (Morfologia, Fonética e Sintaxe). Semântica. Colocação Pronominal e Vozes Verbais.

Conhecimentos Gerais e Atualidades – O Brasil e o Estado da Bahia: política, economia, sociedade, educação, história, turismo, cultura, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Atualidades regionais, nacionais e internacionais veiculadas pela mídia.

Conhecimentos Específicos: Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios; formalidade e padronização; impessoalidade; linguagem dos atos e comunicações oficiais; concisão e clareza; editoração de textos. Orientação e atendimento a clientes internos e externos. Comunicação Organizacional. Comunicação inter e intradepartamental. Comunicação e relações interpessoais nas organizações. Comunicação externa. Organização, controle e arquivos de documentos. Organização de processos administrativos. Principais funções da administração. Rotinas administrativas. Noções de Contratos (valores, prazos, vigências e pagamentos). Noções de Licitações e Contratos. Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores. Noções Pregão (Lei nº 10.520/02). **Legislação Específica – Leis regulamentações externas:** Criação dos Conselhos – Lei 6.583/78; Regulamentação da Profissão – Lei 8.234/91. **Resoluções do Sistema CFN/CRN:** Código de Ética do Nutricionista – 334/04; Código de Ética do Técnico em Nutrição e Dietética – 333/04; Regimento Interno do CFN – 320/03; Código Processamento Disciplinar – 321/03; Registro e Cadastro de PJ no CRN – 378/05; Áreas de atuação, atribuições e parâmetros numéricos – 380/05; Regulamento Eleitoral – 441/08 e 457/09; Inscrição de PF em CRN – 227/99, 466/10 e 546/14; Criação de delegacias e representações – 446/09.